PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 025 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento e inclusão do uso do nome social de pessoas transgêneres, travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município do Camaragibe proclamam a garantia e a promoção dos direitos humanos, visando proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, previsto no art. 1°, inciso III, da Constituição Federal de 1988, assegurando o pleno respeito às pessoas, independente de qualquer característica individual, como o sexo ou orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 3°, inciso IV e 5°, caput, traz como objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Direitos Humanos III, fixado pelo Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, em seu Eixo III, Diretriz 10, objetivo estratégico V, recomenda aos Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de ações que visam a garantir o uso do nome social de travestis e transexuais;

CONSIDERANDO que a igualdade, a liberdade e a autonomia individual são princípios constitucionais que orientam a atuação do Estado e impõem a realização de políticas públicas destinadas à promoção da cidadania e respeito às diferenças humanas, incluídas as diferenças sexuais;

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o uso do nome social pelas pessoas transexuais, travestis e transgêneros usuárias dos serviços públicos municipais, sejam elas servidores(as), partes, procuradores(as), membros(as) ou trabalhadores(as) terceirizados(as), devendo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aceitar, incluir e usar o nome social das pessoas aqui designadas em todos os atos, procedimentos e registros municipais relativos aos serviços públicos sob sua responsabilidade, como fichas de cadastro, formulários, prontuários, ordens e pagamento e outros documentos congêneres, independentemente de alteração da documentação civil.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual as pessoas transexuais, travestis e transgêneros se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

§ 2º A anotação do nome social das pessoas aqui designadas deverá ser registrada por escrito, prioritariamente, quando necessário, acompanhado do respectivo nome civil, entre parênteses.

§ 3º Os servidores públicos deverão tratar a pessoa pelo prenome social indicado.

§ 4º O prenome anotado no registro civil deve ser utilizado para os atos que ensejarão a emissão de documentos oficiais, acompanhado do prenome escolhido.

§ 5º Os documentos obrigatórios de identificação e de registro civil serão emitidos nos termos da legislação própria.

Art. 2º As pessoas travestis, transexuais e transgneros deverão manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, mediante preenchimento e assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do Anexo I deste decreto.

§ 1º As pessoas referidas no caput deste artigo poderão manifestar, verbalmente, seu interesse na inclusão do nome social em situações sociais que dispensem a formalidade escrita.

§ 2º No caso de pessoa analfabeta, o servidor ou empregado público municipal que estiver realizando o atendimento certificará o fato na presença de 2 (duas) testemunhas, mediante declaração, cujo modelo consta do Anexo II deste decreto.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta capacitarão seus servidores e adequarão seus sistemas de cadastro para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 18 de julho de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita de Camaragibe-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

(nome da Secretaria ou Órgão Municipal)

Senhor (a) .....

Nos termos do artigo 2º, "caput", do Decreto nº , de de de 2022, eu, ...(nome civil do interessado), portador da Cédula de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., solicito a inclusão e uso do meu nome social "....(indicação do nome social)", nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

Camaragibe,.....

_____

(assinatura do interessado)

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

(nome da Secretaria ou Órgão Municipal)

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ...(nome completo do servidor ou empregado público), registro funcional nº....., na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, certifico que .....(nome civil completo), portador da Cédula de Identidade R.G. nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº....., requereu a inclusão e uso do nome social "....." (indicação do nome social) nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por esse .....(indicação do órgão ou unidade prestadora do serviço público), nos termos do artigo 2º do Decreto nº , de de de 2022.

Camaragibe,.....

_____

(assinatura e carimbo do servidor ou empregado público municipal)

Testemunhas:

1) Nome

RG nº.

CPF nº.

_____

(assinatura)

2) Nome

RG nº.

CPF nº.

_____

(assinatura)